

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 12/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE MAIO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/05/2009

ACTA Nº 12/ 2009

----- Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de Maio, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 1.005.999,15€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2009/05/19.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2009/05/19, deferir aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua Gago Coutinho – Vila Nova da Barquinha, aprovação do projecto de ampliação do quartel dos Bombeiros Voluntários, na Rua dos Bombeiros Voluntários – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2009/05/19, deferir a César Gomes, residente em Vila Nova da Barquinha, aprovação do projecto de alterações / legalização de moradia, na Rua da Barca, nº 14 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2009/05/19, deferir a Fernando Laurentino Martins Pereira, residente em Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de construção de telheiro, na Rua do Lagarito, nº 5 – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2009/05/19, deferir a Filomena Celeste Carreira da Costa, residente na Rua João Paulo II, nº 21 – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de construção de telheiro, na Rua João Paulo II, nº 21 – Praia do Ribatejo.



DECISÕES DO PRESIDENTE

**Indeferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2009/05/19, indeferir a Adelino dos Santos Amaral, residente em Praia do Ribatejo, aprovação do projecto de construção de moradia, na Rua da Galiana – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Relatório Final de 2009/04/27

ASSUNTO: “Revisão do PDM de Vila Nova da Barquinha, delimitação da Reserva Ecológica e da Reserva Agrícola Nacional na Área do Município”

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente ao Procedimento de “Revisão do PDM de Vila Nova da Barquinha, delimitação da Reserva Ecológica e da Reserva Agrícola Nacional na área do Município “.

O concorrente classificado em primeiro lugar é a Empresa Implentus, Arquitectura e Soluções, o qual apresentou proposta no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

O referido relatório Final, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 80/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A “REVISÃO DO P.D.M. DE VILA NOVA DA BARQUINHA, DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA E DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL NA ÁREA DO MUNICÍPIO, À EMPRESA IMPLENTUS, ARQUITECTURA E SOLUÇÕES, PELO PREÇO DE 65.000,00€, ACRESCIDO DE IVA Á TAXA LEGAL EM VIGOR ”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 46 de 2009/05/18, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Empreitada de “Beneficiação da EN3/ Transformação em Arruamentos entre o Km84+250 e o Km 87+270 “ – Adenda ao Contrato de Consórcio Externo

A informação sustenta:

-« Na sequência do ofício CO Barquinha-4, de 30 de Abril de 2009, do Consórcio Externo João Salvador, Lda. – JAOP, S.A., referente à empreitada em epígrafe e do despacho nela exarado por V. Ex.^a. em 11 de Maio de 2009, cumpre-me informar o seguinte:

1 – O Órgão Executivo, em sua reunião ordinária realizada a 14 de Novembro de 2007, deliberou por unanimidade, abrir concurso público para a execução da empreitada mencionada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Diário da República nº 228, de 27 de Novembro de 2007 e nos Jornais “24Horas “ e “ Notícias do Entroncamento”.

2 – Por deliberação do Órgão Executivo de 23 de Julho de 2008, a obra em causa foi adjudicada às empresas “João Salvador e JAOP – Sociedade de Empreitadas, S.A.”, as quais se constituíram em Consórcio Externo para a execução desta empreitada, em 30 de Outubro de 2008, tendo o respectivo contrato de execução desta empreitada sido celebrado pelo oficial público desta Autarquia na mesma data.

3 – A obra em causa foi consignada no dia 19 de Janeiro de 2009.

4 – O Tribunal de Contas visou o respectivo processo em 18 de Março de 2009.



5 – Vem agora o Consórcio Externo informar que elaborou e assinou uma adenda ao mencionado contrato de consórcio em 20 de Abril de 2009, a qual diz respeito, designadamente, à facturação mensal.

6 – Uma vez que esta situação não é comum e que a Lei é omissa nesta matéria, foi consultada a 2ª. Secção do Tribunal de Contas, visto que todo o processo de empreitada ter

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

sido anteriormente remetido àquele Tribunal para fiscalização prévia, tendo sido o contrato de empreitada devidamente visado.

Nestes termos e de acordo com as instruções dadas pelo mesmo Tribunal, torna-se necessário prestar conhecimento ao Órgão Executivo da Adenda feita ao Contrato de Consórcio, para que a mesma, posteriormente, seja remetida ao Tribunal de Contas a fim de completar o respectivo processo de visto».

A referida Adenda ao Contrato de Consórcio, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 81/2009

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 57/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – requerente João Caetano do Rosário Silva

ASSUNTO: Informação prévia de construção

Síntese:



O requerente João Caetano do Rosário Silva, residente na Rua Patriarca D. José, nº 75, 1º - Atalaia, na qualidade de comproprietário de um terreno rústico sito na Rua Vale da Loura – Atalaia, solicita á Câmara, nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4 de Setembro, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de pedido de informação prévia de construção numa propriedade com 33000,0m², situada em Atalaia.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

A urbanização deverá ser de baixa densidade. De acordo com o Artº 28º do PDM, a edificabilidade máxima do terreno é a seguinte:

- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6,5 m, e 2 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e Equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para Espaços Verdes- 28m²/fogo, ou 28m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.
- Cedência para Equipamentos - 35m²/fogo, ou 25m²/100m² a.b.c. destinada a comércio ou serviços.



Arruamentos - deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m no caso de habitação ou 7,5m no caso de comércio ou serviços e passeios de 1,60m ou 2,25m de largura, respectivamente.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

- 1 lugar/fogo com a.c. >120m²
- 2 lugar/fogo com a.c. entre 120m² e 300m²;
- 3 lugar/fogo com a.c. > 300m²

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

- 1lugar/30m² a.c. de establ. <1000m²
- 1lugar/25m² a. c. de establ. entre 1000m² e 2500m²
- 1lugar/15m² a.c. de establ. >2500m² + 1lug de pesado/200m² a.c.com.

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m² a.c.com. de establ ≤500m²
- 5 lugares/100m² a.c.com. de establ. >500m²

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.



Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

DELIBERAÇÃO Nº 82/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO TÉCNICA ”.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Dado que o Vereador Senhor Rui Constantino Martins, se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 42/09, da Divisão Municipal de Urbanismo - Requerente Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de obras

Síntese:



A Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne isentá-la do pagamento da taxa de licença de construção, referente ao processo de licenciamento nº 42/2009, que já se encontra deferido.

DELIBERAÇÃO Nº 83/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR DA TAXA DE LICENÇA, A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Finda a discussão do ponto 7 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins regressou à Reunião de Câmara.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2009/05/22, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Compatibilização dos PDM com o PROT (Plano Regional de Ordenamento do Território)

A informação técnica sustenta:

-« Após falar telefonicamente com o Dr. Vital do Rosário, concluí que:

- O PROT já não vai ter alterações.



- A única “vantagem” para as autarquias em aceitarem o documento é que após a entrada em vigor do PROT têm 90 dias para procederem a alterações ao PDM para o compatibilizar com o PROT.

No nosso caso, é a construção em parcelas de 5000m² que fica inviabilizada (artigo 16º, 18º e 19º do PDM).

A não aceitação do documento, implica que com a entrada em vigor do PROT, os artigos do PDM que estiverem em desconformidade, ficam suspensos.

Na prática há um ganho de 90 dias para se manter o que está em vigor e os pedidos de informação prévia ou loteamentos em vigor não serão abrangidos.

O acordo sobre as formas e prazos de adequação do PDM ao PROT OVT, que se anexa, tem que ser aprovado pela Câmara».

O referido Acordo sobre as formas e prazos de adequação dos PDM ao PROT OVT, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.3).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 84/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR O ACORDO SOBRE AS FORMAS DE ADEQUAÇÃO DO PDM AO PROT OVT, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação nº 47 de 2009/05/26, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Concentração de “ Vespas “ – 14 de Junho de 2009 / Pedido de isenção de pagamento da taxa referente ao alvará

Síntese:

O Clube Desportivo “ VESPALMOUROL “, pretendendo levar a efeito no dia 14 de Junho de 2009 uma Concentração de Veículos Motorizados de marca “ Vespa “, tendo solicitado a esta Edilidade devida autorização para a realização da referida Concentração.

Nesta conformidade, e de acordo com o Decreto-Lei nº 2-A/2005, de 24 de Março, foram pedidos os pareceres às entidades competentes, estando-se a aguardar o envio dos respectivos pareceres, que há partida serão positivos.

Nestes termos, e tendo em conta que:

- esta concentração se insere na semana das Festas do Concelho/2009;
- tem um relevante interesse desportivo;
- tem um grande número de participantes;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

o Clube Desportivo “ VESPALMOUROL “ solicitou á Câmara se digne isentá-lo do pagamento da taxa de 18,00€ (dezoito euros) devida pela emissão do respectivo Alvará, que autoriza a realização desta Concentração.

DELIBERAÇÃO Nº 85/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBE DESPORTIVO “VESPALMOUROL”, DO PAGAMENTO DA TAXA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO ”.



“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/05/25, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio ao Clube Náutico Barquinhense

Síntese:

No seguimento das actividades desenvolvidas pelo Clube Náutico Barquinhense no Concelho, vai decorrer no próximo dia 13 de Junho (integrado nas Festas do Concelho), a descida de canoas “Turisalmourol”.

Tendo em consideração que este evento desportivo é de relevante interesse para o Concelho, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 100,00€ (cem euros) ao Clube Náutico Barquinhense, de forma a fazer face às despesas inerentes á realização da descida de canoas.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 86/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO DE 100,00€ EUROS AO CLUBE NÁUTICO BARQUINHENSE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/05/25, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de subsídio às Associações de Pais – Marchas Populares**Síntese:**

Do programa das festas do Concelho fazem parte as Marchas Populares, alusivas ao Santo Padroeiro (Santo António), quem tem vindo a registar um aumento de participantes - crianças e pais do Concelho.

Para além do desfile e coreografias envolvidas, todas as crianças e restantes participantes são vestidos a rigor, sendo dispendida uma verba em alguns casos avultada.

Nestes termos e tendo em conta o interesse cultural e recreativo desta actividade, a Divisão Municipal de desenvolvimento cultural propôs a atribuição das seguintes verbas às associações de Pais envolvidas:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Associação de Pais	Total de Alunos	Comparticipação/ Criança	Total
Associação de Pais da Praia do Ribatejo	61	5,00€	305,00€
Associação de Pais do 1º Ciclo e Jardim-de-Infância de V.N.Barquinha	77	5,00€	385,00€
Associação de Pais do 1º Ciclo da Atalaia	45	5,00€	225,00€
Associação de Pais do 1º Ciclo da Moita do Norte	39	5,00€	195,00€



TOTAL	---	---	1.110,00€
--------------	-----	-----	------------------

DELIBERAÇÃO Nº 87/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AS VERBAS CONSTANTES DO MAPA ANEXO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/05/27, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal

Síntese:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

No âmbito do nº1, do artigo 4º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos, a Divisão Municipal de Desenvolvimento Social propôs a atribuição de Medalhas Municipais de Mérito, de forma a reconhecer as entidades colectivas e singulares, em baixo enunciadas, que se distinguem pelo contributo no campo desportivo e cultural e que pela sua importância justificam o seu reconhecimento.

Este reconhecimento compreende os graus de ouro, prata e cobre, dependendo a atribuição de cada um deles do valor e projecção do acto praticado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/05/2009

Nome	Grau	Modalidade
Bruno Alexandre da Silva Vieira Gaspar	Ouro	Desporto
Mariana Cristina Vinagre Santos Gil	Prata	Desporto
André Miguel Furtado Alves Gralha	Prata	Desporto
Ricardo Ferreira	Ouro	Desporto
Manuel Pereira Maia	Ouro	Desporto
António Luís Roldão	Ouro	Cultura
Barquinha Saudosa	Prata	Cultura
Maria Cesaltina Gomes Dias Ferreira	Ouro	Cultura
Serafim Luís Homem	Prata	Cultura
António José Rodrigues	Ouro	Cultura

A informação alusiva às personalidades proposta, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.4).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 88/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA E REMETER Á ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/05/2009

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/05/2009

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1163 a 1275, inclusive.

e também relacionados na nota anexa, no total de 364.569,81€ (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária.

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.